

Tipificação de comportamentos / sanções disciplinares

2023/2024

Aprovado pelo Conselho Pedagógico a 17 de janeiro de 2024.

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Tipificação de comportamentos / ocorrências disciplinares	4
III. Gradação das medidas	9
IV. Responsabilidade de atuação e intervenção	10

I. Introdução

A necessidade da criação de um **código de conduta** dos alunos decorre de situações de incumprimento dos deveres definidos na **legislação** em vigor e no **Regulamento Interno**, reconhecendo-se que este facto interfere na qualidade da relação pedagógica entre docentes e alunos e entre estes últimos e o pessoal não docente, prejudicando o regular desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e o clima de escola em geral.

O **Plano de Ações de Melhoria**, aprovado para o triénio de 2022-2025, prevê a tipificação de comportamentos / ocorrências disciplinares de forma mais explícita e independente, assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no **Projeto Educativo** do Agrupamento.

Torna-se, assim, importante uniformizar procedimentos na aplicação de medidas corretivas e disciplinares, salvaguardando as circunstâncias específicas de cada caso e a adequação à idade e ao perfil de funcionalidade do aluno.

O documento será anualmente monitorizado pela Equipa da Ação de Melhoria n.º 5 e revisto pelo Conselho Pedagógico, ouvidos os Departamentos e o Conselho Geral.

II. Tipificação das infrações e medidas disciplinares

TIPO	COMPORTAMENTO / INFRAÇÃO	SANÇÃO (MEDIDA DISCIPLINAR ASSOCIADA)
LIGEIRO	a) Atrasar-se para a aula.	a) Advertência oral e, em caso de reiteração ou não ter justificação aceitável, registo de falta de pontualidade .
	b) Intervir na aula despropositadamente.	b) Advertência oral.
	c) Conversar ou brincar durante a aula.	c) Advertência oral.
	d) Levantar-se sem autorização nem pertinência.	d) Advertência oral.
	f) Estar constantemente virado para trás.	e) Advertência oral.
	g) Ter o telemóvel ligado / visível.	f) Advertência oral. O aluno desliga / guarda o telemóvel.
	h) Utilizar pastilha elástica.	g) Advertência oral. O aluno retira a pastilha elástica .
	i) Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto).	h) Advertência oral.
	j) Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula.	i) Advertência oral. O aluno corrige o comportamento .
	k) Sujar a cadeira, a mesa ou a sala.	j) Advertência oral. Aluno corrige o comportamento : em tempo de aula ou no intervalo, limpa o que sujou, supervisionado pelo docente ou pelo assistente operacional.

TIPO	COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO	SANÇÃO (MEDIDA DISCIPLINAR ASSOCIADA)
GRAVE	a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações ligeiras.	a) Comunicação ao E Educação. Realização de tarefas de integração estipuladas pelo professor Titular / Conselho de Turma.
	b) Provocar os colegas com uma linguagem injuriosa, ofendendo-os e perturbando a aula.	b) Comunicação ao E Educação.
	c) Usar linguagem imprópria (dizer palavrões).	c) Se ocorrer em <u>aula</u> , saída com tarefa para espaço a designar , acompanhado por assistente operacional; comunicação ao E Educação. Se ocorrer <u>fora da sala de aula</u> , participação ao Professor Titular / Diretor de Turma.
	d) Não acatar as ordens do professor.	d) Saída da aula com tarefa para o espaço a designar, acompanhado por assistente. Comunicação ao E Educação.
	e) Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, no mobiliário ou outra parte do edifício; destruir material escolar.	e) Ocupação de intervalo(s) ou extra horário a efetuar limpeza do que sujou, supervisionado por assistente. Comunicação ao E Educação e à Coordenação / Direção. Pagamento do estrago.
	f) Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula.	f) Passível de expulsão da aula , sendo, nesse caso, acompanhado por assistente operacional até à Direção, onde o material ficará confiscado até ser levantado pelo E Educação.
	g) Não cumprir as regras do Auditório, do Refeitório, da Biblioteca ou do Pavilhão, desrespeitando-as ostensivamente.	g) Saída do local , ficando proibido de o frequentar durante uma semana, à exceção do Pavilhão e do Refeitório (nestes casos, terá uma participação escrita do assistente operacional ou do professor que assistir à ocorrência). Comunicação ao E Educação.
	h) Fumar no recinto escolar.	h) Comunicação ao E Educação pelo DT ou Direção. Suspensão por 1 dia (ou mais se reincidir).
	i) Participar em lutas e gritarias no recinto escolar. Correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo depois de advertido.	i) Participação disciplinar / de ocorrência (docente ou assistente operacional).

	j)Agredir colegas fisicamente na sala de aula ou no recinto.	j) Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída da sala de aula. Comunicação à Direção e passível de suspensão até 3 dias, em função da gravidade da agressão.
	k)Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor ou o assistente operacional.	k) Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída da sala de aula. Comunicação à Direção e passível de suspensão até 3 dias.
	l) Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras.	l) Participação disciplinar. Situação passível de suspensão até 3 dias.

TIPO	COMPORTAMENTO / INFRAÇÃO	SANÇÃO (MEDIDA DISCIPLINAR ASSOCIADA)
MUITO GRAVE	a) Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações graves.	a) Se ocorrer em <u>aula</u> , ordem de saída com tarefa a realizar em local a definir pelo docente/ pela Direção. Convocatória do E Educação. Passível de suspensão até 3 dias.
	b) Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada.	b) Se ocorrer em <u>aula</u> , ordem de saída da aula com tarefa. Participação disciplinar. Convocatória do E Educação. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Suspensão até 5 dias.
	c) Roubo/furto.	c) Participação e instauração de processo disciplinar. Passível de suspensão até 5 dias.
	d) Ofensas verbais com extrema agressividade (Difamação/Discriminação/provocação/coerção/ameaças/intimidação/perseguição) para com professores / assistentes operacionais/ colegas.	d) Se ocorrer em <u>aula</u> , falta disciplinar e acompanhamento à Direção por assistente. Instauração de processo disciplinar. Se for <u>fora da aula</u> , apresenta-se na Direção , acompanhado por professor ou assistente. Participação à GNR. Impedimento de participar em visitas de estudo e atividades afins. Suspensão até 5 dias.
	e) Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.).	i) Participação à GNR pelo E Educação ou o próprio , em caso de maior de idade.
	f) Destruição da propriedade pessoal.	j) Participação de ocorrência ao DT. Pagamento do estrago provocado. Participação à GNR.
	k) Associação a grupos com intuito violento.	k) Comunicação ao E Educação. Participação à GNR. Suspensão até 10 dias.
	l) Reincidência na utilização indevida do material multimédia.	l) Material multimédia confiscado pelo professor, entregue na Direção e só devolvido ao E Educação.
	m) Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave.	m) Seja em <u>aula ou fora da aula</u> , acompanhado por assistente até à Direção. Participação escrita. Convocatória do E Educação. Passível de proibição de frequentar espaços lúdicos e/ ou suspensão.

III. Gradação das Medidas

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao **código definido neste documento** ou aos deveres instituídos pelo **Regulamento Interno** devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida.

As medidas poderão ser cumulativas, de acordo com a gravidade do comportamento e ouvido o Conselho de Turma, sempre que pertinente:

- advertência,
- comunicação ao encarregado de educação,
- realização de tarefas de integração durante um período de tempo definido,
- saída da sala de aula,
- reunião do aluno com o encarregado de educação e o Diretor de Turma / a Coordenadora de estabelecimento,
- reunião do aluno com a Coordenadora / Direção,
- proibição de frequentar visitas de estudo e atividades afins,
- suspensão até 3 dias,
- participação à GNR,
- suspensão até 5 dias,
- suspensão até 10 dias.

IV. Responsabilidade de Intervenção e atuação

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

a) **Infrações Ligeiras:**

- Resolvidas pelo professor ou pelo assistente operacional;
- Dão origem a advertência oral;
- Poderão dar origem a participação (Inovar);
- Poderão ser comunicadas à Coordenação / ao Diretor de Turma, que transmite ao E Educação;
- Não dão origem à marcação de falta.

b) **Infrações Graves:**

- Resolvidas pelo professor ou pelo assistente e pelo Diretor de Turma;
- Dão origem a participação disciplinar / de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta injustificada (FD / Falta Disciplinar), com saída da sala de aula (acompanhada/o por um assistente) para realização de tarefas;
- São sempre comunicadas ao encarregado de educação, que é chamado a intervir;
- Podem originar a perda de intervalos ou ocupação de extra horário para cumprimento de tarefas de integração;
- Podem originar a proibição temporária de frequência de espaços escolares;
- Podem originar a suspensão (neste caso, intervém o Diretor).

c) **Infrações Muito Graves:**

- Dão origem a participação disciplinar / de ocorrência e o E Educação deve intervir;
- Dão origem a saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar (acompanhado por assistente operacional);
- São resolvidas pela Coordenação / Direção, ouvido o Professor Titular/ Diretor de Turma;
- Dão origem a proibição temporária de frequência de espaços escolares;
- Dão origem a instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida sancionatória;
- Podem originar a participação à GNR.

